Arquive-se
Sala das Sessões
em 03/11/69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 514/69.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a sefuinte Lei:

Art.1º- Abre crédito especial na importância de NCR$ 460,00(quatrocentos e sessenta cruzeiros novos).

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCR$ 4600,00(quatrocentos e sessenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de uma remodelação na casa da Agência dos Correios e Telegráfos, localizada à Av.Rosimiro Alves da Rocha s/n, nesta cidade.

Art.2º- Sendo a referida importância amortizada mensalmente NCR$-20,00(vinte cruzeiros novos), com o aluguel que eata Prefeitura paga pelo referido imóvel.

Art.3º- O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras desta Prefeitura.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 27 de Outubro de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção-PREFEITO.